



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revoga a licitação modalidade pregão presencial o sob o nº 053/2018-PMI, e processo nº 059/2018-PMI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (cinco) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), com recursos de financiamento junto Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

O Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, CONSIDERANDO a Ata nº 51/2018 do pregão realizada no dia 14 de dezembro de 2018 e homologação em 15 de maio de 2019, e publicada o aviso de homologação e convocação para assinatura do Contrato no dia 16 de maio de 2019, Edição 1757, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, enviado convocação para assinatura do Contrato 20/2019, por e-mail no dia 16 de maio de 2019, e em resposta por e-mail no dia 16 de maio de 2019, foi informado que o prazo de validade da proposta expirou, em conformidade com o disposto em edital; prazo de validade da proposta (60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro”; bem como, de acordo com a Lei de Licitações em seu §3º, art. 64, Lei 8.666/1993, a empresa vencedora ficou liberada dos compromissos assumidos, não sendo obrigada a honrar com seu compromisso.

Itambaracá/Pr, 11 de junho de 2019


CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rescisão Contratual ao Contrato nº 64/2017. Modalidade: Pregão 59/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: rescisão amigável por acordo entre as partes, conforme art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 12/06/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz

Código Identificador:069FE94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4315/2019.

Exercício: 2019

Decreto nº 4315/2019 de 12/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1726/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS300.000,00 (trezentos Mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.006.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05.006.25.752.0003.2.020.		SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	
102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
136 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
207 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
139 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	65.500,00
140 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
203 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:11AE355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revoga a licitação modalidade pregão presencial o sob o nº 053/2018-PMI, e processo nº 059/2018-PMI.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Veículo Utilitário tipo PICK UP, com Motorização mínima 1.4, capacidade 2 (cinco) passageiros e de carga 600 Kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), com recursos de financiamento junto Secretaria de Desenvolvimento Urbano, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.

O Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, CONSIDERANDO a Ata nº 51/2018 do pregão realizada no dia 14 de dezembro de 2018 e homologação em 15 de maio de 2019, e publicada o aviso de homologação e convocação para assinatura do Contrato no dia 16 de maio de 2019, Edição 1757, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, enviado convocação para assinatura do Contrato 20/2019, por e-mail no dia 16 de maio de 2019, e em resposta por e-mail no dia 16 de maio de 2019, foi informado que o prazo de validade da proposta expirou, em conformidade com o disposto em edital; prazo de validade da proposta (60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro"; bem como, de acordo com a Lei de Licitações em seu §3º, art. 64, Lei 8.666/1993, a empresa vencedora ficou liberada dos compromissos assumidos, não sendo obrigada a honrar com seu compromisso:

Itambaracá/Pr, 11 de junho de 2019

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arioaldo Martins
Código Identificador:865B5055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 006.2019

PORTARIA Nº 006/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para os exercícios de 2019 e 2020.

José Waldecyr Castaldelli, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, para recebimento e